EDITAL Nº 34 - TRE/ZE023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. EDUARDO AUGUSTO ALVES, JUIZ DA 23ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA/MS - JURISDIÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS E INOCÊNCIA/MS, POR FORÇA DA LEI Nº 9.504/97, ETC.,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que para o município de ÁGUA CLARA/MS, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), foram efetuadas mudanças na sua composição, tendo em vista a nomeação de substitutos que desempenharão as funções dos substituídos nas ELEIÇÕES GERAIS 2022, as quais ocorrerão, em 1º turno, no dia 02 /10/2022 e 2º turno, se houver, no dia 30/10/2022. Nestas datas, os eleitores nomeados (substitutos) deverão apresentar-se às 06:00 horas (horário MS) nos locais de votação para os quais foram designados:

Município: 90034 - ÁGUA CLARA				
Local de Votação: 1015 - E.E. MARECHAL CASTELO BRANCO				
Seção: 40	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	019188061945	MARIA DO CARMO DE QUADRA	025004421953	ALEXSSANDER CARDOSO DOS SANTOS
Seção: 71	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2° MESÁRIO - MRV	016026921961	FERNANDO APARECIDO LOPES DE MOURA	390536980191	VINICIUS SUZUKI SOUTO

Local de Votação: 1040 - E.M. LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA				
Seção: 48	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	025004351929	NILVANIA PANIAGO MARTINS	164465270183	FERNANDO DE LIMA SIQUEIRA
Local de Votação: 1066 - EM MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ				
Seção: 48	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	012482701961	ALCIONE APARECIDA LOPES APOLINÁRIO	025603531910	KAELEN DE SOUZA VENANCIO

motivos justos para recusa que tiverem os nomeados, da livre apreciação da Juíza Eleitoral, somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores do município de ÁGUA CLARA/MS, pertencentes à 23ª Zona Eleitoral, foi publicado o presente edital no DJE /MS e afixado cópia, no átrio do Cartório Eleitoral, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Água Clara/MS, em 05 de setembro de 2022. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório da 23ª Zona Eleitoral, digitei, conferi e assino o presente, autorizado pela Portaria nº 01/2022 - TRE/ZE023.

VALDELINO ALVES DE MOURA

Chefe de Cartório - 23ª ZE/MS